

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 105

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE NCr\$ 150,00, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA, E REDUZIR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, INCII
II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E/
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FAÇA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDI
TO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCr\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS /
NOVOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DE CONSERTO DO JEEP DO
DESTACAMENTO DA BRIGADA MILITAR SEDIADO NESTA CIDADE.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUINTE /
CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DA FAZENDA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.0/3.1.4.11-1.9 - OUTROS ENCARGOS: g) DESPESAS DE CONSERTO
DO JEEP DO DESTACAMENTO DA BRIGADA MILITAR DESTA CIDADE.

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR A DOTA-/
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 4.0/3.2.6.1.1-8.3 - ABONO FAMILIAR, DO
SOP, PARQUES E JARDINS, EM NCr\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS /
NOVOS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ES
PECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA NO
ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 30 DE JUNHO DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-